

MINAS GERAIS

Estação Monteze; 16) Estação Mineirão; 17) Estação Liberdade; 18) Estação São Francisco; 19) Estação Américo Vespúcio; 20) Estação Operários; 21) Estação Iapi; 22) Estação Senai; 23) Estação Minas Shopping; 24) Estação Cidade Nova; 25) Estação São Judas Tadeu; 26) Estação Silvano Brandão; 27) Estação Ouro Minas; 28) Estação Ipiranga; 29) Estação Lagoinha; 30) Estação Espírito Santo; 31) Estação Tupinambás; 32) Estação União; 33) Estação Sagrada Família, bem como todas as Estações e Terminais que forem criadas após a assinatura deste Aditivo.

Fernando S. Marcato
Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SETOP Nº 005/2008 PROCESSO SEI/GOV/MG:1300.01.0001664/2022-05.

Partes: ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade e CONSÓRCIO ESTRADA REAL.

Objeto: exclusão, com eficácia sujeita a condição suspensiva, dos seguintes terminais e estações de transferência – MOVE a que faz menção o item 10.1.35 inserido pela Cláusula 1.1 do Segundo Termo Aditivo ao CONTRATO ORIGINAL:

Terminais: 1) São Benedito; 2) Morro Alto; 3) Sarzedo; 4) Justinópolis e 5) Ibirrité.

Estações de Transferência – MOVE: 1) Risoleta Neves; 2) Portal Santa Luzia; 3) Ubajara; 4) Atalaia; 5) Alvorada; 6) Bernardo Monteiro; 7) Nossa Senhora de Copacabana; 8) UPA Justinópolis; 9) Bosque da Esperança; 10) Trevo Santa Luzia; 11) Canaã; 12) Cidade Administrativa; 13) Trevo Morro Alto; 14) Serra Verde; 15) Parque São Pedro; 16) Araão Reis; e 17) Oiapoque.

Os terminais e estações de transferência não mencionados nas Cláusulas 1.1.1 e 1.1.2 que permanecerão sob gestão do CONTRATADO até posterior eventual delegação são: 1) Terminal Vilarinho; 2) Terminal São Gabriel; 3) Estação Planalto; 4) Estação Lagoa do Nado; 5) Estação Monte Castelo; 6) Estação Santa Rosa; 7) Estação UFMG; 8) Estação Colégio Militar; 9) Estação Cachoeirinha; 10) Estação Aparecida; 11) Estação Hospital Belo Horizonte; 12) Estação Hospital Odilon Behrens; 13) Estação Cristiano Guimarães; 14) Estação São João Batista; 15) Estação Monteze; 16) Estação Mineirão; 17) Estação Liberdade; 18) Estação São Francisco; 19) Estação Américo Vespúcio; 20) Estação Operários; 21) Estação Iapi; 22) Estação Senai; 23) Estação Minas Shopping; 24) Estação Cidade Nova; 25) Estação São Judas Tadeu; 26) Estação Silvano Brandão; 27) Estação Ouro Minas; 28) Estação Ipiranga; 29) Estação Lagoinha; 30) Estação Espírito Santo; 31) Estação Tupinambás; 32) Estação União; 33) Estação Sagrada Família, bem como todas as Estações e Terminais que forem criadas após a assinatura deste Aditivo.

Fernando S. Marcato
Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SETOP Nº 008/2008 PROCESSO SEI/GOV/MG:1300.01.0001666/2022-48.

Partes: ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade e CONSÓRCIO LINHA VERDE.

Objeto: exclusão, com eficácia sujeita a condição suspensiva, dos seguintes terminais e estações de transferência – MOVE a que faz menção o item 10.1.35 inserido pela Cláusula 1.1 do Segundo Termo Aditivo ao CONTRATO ORIGINAL:

Terminais: 1) São Benedito; 2) Morro Alto; 3) Sarzedo; 4) Justinópolis e 5) Ibirrité.

Estações de Transferência – MOVE: 1) Risoleta Neves; 2) Portal Santa Luzia; 3) Ubajara; 4) Atalaia; 5) Alvorada; 6) Bernardo Monteiro; 7) Nossa Senhora de Copacabana; 8) UPA Justinópolis; 9) Bosque da Esperança; 10) Trevo Santa Luzia; 11) Canaã; 12) Cidade Administrativa; 13) Trevo Morro Alto; 14) Serra Verde; 15) Parque São Pedro; 16) Araão Reis; e 17) Oiapoque.

Os terminais e estações de transferência não mencionados nas Cláusulas 1.1.1 e 1.1.2 que permanecerão sob gestão do CONTRATADO até posterior eventual delegação são: 1) Terminal Vilarinho; 2) Terminal São Gabriel; 3) Estação Planalto; 4) Estação Lagoa do Nado; 5) Estação Monte Castelo; 6) Estação Santa Rosa; 7) Estação UFMG; 8) Estação Colégio Militar; 9) Estação Cachoeirinha; 10) Estação Aparecida; 11) Estação Hospital Belo Horizonte; 12) Estação Hospital Odilon Behrens; 13) Estação Cristiano Guimarães; 14) Estação São João Batista; 15) Estação Monteze; 16) Estação Mineirão; 17) Estação Liberdade; 18) Estação São Francisco; 19) Estação Américo Vespúcio; 20) Estação Operários; 21) Estação Iapi; 22) Estação Senai; 23) Estação Minas Shopping; 24) Estação Cidade Nova; 25) Estação São Judas Tadeu; 26) Estação Silvano Brandão; 27) Estação Ouro Minas; 28) Estação Ipiranga; 29) Estação Lagoinha; 30) Estação Espírito Santo; 31) Estação Tupinambás; 32) Estação União; 33) Estação Sagrada Família, bem como todas as Estações e Terminais que forem criadas após a assinatura deste Aditivo.

Fernando S. Marcato
Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SETOP Nº 007/2008 PROCESSO SEI/GOV/MG:1300.01.0001671/2022-10.

Partes: ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade e CONSÓRCIO ESMERALDAS NEVES.

Objeto: exclusão, com eficácia sujeita a condição suspensiva, dos seguintes terminais e estações de transferência – MOVE a que faz menção o item 10.1.35 inserido pela Cláusula 1.1 do Segundo Termo Aditivo ao CONTRATO ORIGINAL:

Terminais: 1) São Benedito; 2) Morro Alto; 3) Sarzedo; 4) Justinópolis e 5) Ibirrité.

Estações de Transferência – MOVE: 1) Risoleta Neves; 2) Portal Santa Luzia; 3) Ubajara; 4) Atalaia; 5) Alvorada; 6) Bernardo Monteiro; 7) Nossa Senhora de Copacabana; 8) UPA Justinópolis; 9) Bosque da Esperança; 10) Trevo Santa Luzia; 11) Canaã; 12) Cidade Administrativa; 13) Trevo Morro Alto; 14) Serra Verde; 15) Parque São Pedro; 16) Araão Reis; e 17) Oiapoque.

Os terminais e estações de transferência não mencionados nas Cláusulas 1.1.1 e 1.1.2 que permanecerão sob gestão do CONTRATADO até posterior eventual delegação são: 1) Terminal Vilarinho; 2) Terminal São Gabriel; 3) Estação Planalto; 4) Estação Lagoa do Nado; 5) Estação Monte Castelo; 6) Estação Santa Rosa; 7) Estação UFMG; 8) Estação Colégio Militar; 9) Estação Cachoeirinha; 10) Estação Aparecida; 11) Estação Hospital Belo Horizonte; 12) Estação Hospital Odilon Behrens; 13) Estação Cristiano Guimarães; 14) Estação São João Batista; 15) Estação Monteze; 16) Estação Mineirão; 17) Estação Liberdade; 18) Estação São Francisco; 19) Estação Américo Vespúcio; 20) Estação Operários; 21) Estação Iapi; 22) Estação Senai; 23) Estação Minas Shopping; 24) Estação Cidade Nova; 25) Estação São Judas Tadeu; 26) Estação Silvano Brandão; 27) Estação Ouro Minas; 28) Estação Ipiranga; 29) Estação Lagoinha; 30) Estação Espírito Santo; 31) Estação Tupinambás; 32) Estação União; 33) Estação Sagrada Família, bem como todas as Estações e Terminais que forem criadas após a assinatura deste Aditivo.

Fernando S. Marcato
Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SETOP Nº 009/2008 PROCESSO SEI/GOV/MG:1300.01.0001672/2022-80.

Partes: ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade e CONSÓRCIO CIDADE INDUSTRIAL.

Objeto: exclusão, com eficácia sujeita a condição suspensiva, dos seguintes terminais e estações de transferência – MOVE a que faz menção o item 10.1.35 inserido pela Cláusula 1.1 do Segundo Termo Aditivo ao CONTRATO ORIGINAL:

Terminais: 1) São Benedito; 2) Morro Alto; 3) Sarzedo; 4) Justinópolis e 5) Ibirrité.

Estações de Transferência – MOVE: 1) Risoleta Neves; 2) Portal Santa Luzia; 3) Ubajara; 4) Atalaia; 5) Alvorada; 6) Bernardo Monteiro; 7) Nossa Senhora de Copacabana; 8) UPA Justinópolis; 9) Bosque da Esperança; 10) Trevo Santa Luzia; 11) Canaã; 12) Cidade Administrativa; 13) Trevo Morro Alto; 14) Serra Verde; 15) Parque São Pedro; 16) Araão Reis; e 17) Oiapoque.

Os terminais e estações de transferência não mencionados nas Cláusulas 1.1.1 e 1.1.2 que permanecerão sob gestão do CONTRATADO até posterior eventual delegação são: 1) Terminal Vilarinho; 2) Terminal São Gabriel; 3) Estação Planalto; 4) Estação Lagoa do Nado; 5) Estação Monte Castelo; 6) Estação Santa Rosa; 7) Estação UFMG; 8) Estação Colégio Militar; 9) Estação Cachoeirinha; 10) Estação Aparecida; 11) Estação Hospital Belo Horizonte; 12) Estação Hospital Odilon Behrens; 13) Estação Cristiano Guimarães; 14) Estação São João Batista; 15) Estação Monteze; 16) Estação Mineirão; 17) Estação Liberdade; 18) Estação São Francisco; 19) Estação Américo Vespúcio; 20) Estação Operários; 21) Estação Iapi; 22) Estação Senai; 23) Estação Minas

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Shopping; 24) Estação Cidade Nova; 25) Estação São Judas Tadeu; 26) Estação Silvano Brandão; 27) Estação Ouro Minas; 28) Estação Ipiranga; 29) Estação Lagoinha; 30) Estação Espírito Santo; 31) Estação Tupinambás; 32) Estação União; 33) Estação Sagrada Família, bem como todas as Estações e Terminais que forem criadas após a assinatura deste Aditivo.

Fernando S. Marcato
Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

55 cm -13 1622351 - 1

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DE MINAS GERAIS - DER

ERRATA

Edital nº: 078/2021. Processo SEI nº:2300.01.0139860/2021-23. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, torna público a publicação referente ao edital em epígrafe, publicado no dia 02 de abril de 2022, no Diário do Executivo do Estado de Minas Gerais, página 24, onde se lê "ECR Empresa De Construção E Conservação Rodviária Ltda., CNPJ: 68.505.189/0001-08", leia-se: " ECR Empresa De Construção E Conservação Rodviária Ltda., CNPJ: 37.058.360/0001-54 ".

JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS E CONVOCAÇÃO Edital RDC nº: 013/2022. Processo SEI nº: 2300.01.0289784/2021-79. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, torna público a desclassificação da proposta de preços da sociedade empresária ALTA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA Ltda., por apresentar preço unitário excessivo, em desacordo com os critérios de aceitabilidade de preços definidos no Edital, (item 9.11 do Edital), e preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, em desacordo com os critérios de aceitabilidade de preços definidos no Edital, (item 9.10.2 do Edital) passando a classificação das propostas a ser a seguinte: 1º lugar: OLIVEIRA, RAE & CIA Engenharia Ltda.; 2º lugar: ENGEMASTER Engenharia e Projetos Ltda.; 3º lugar: ENCOPE Engenharia Ltda. e 4º lugar: ENGEPLUS Engenharia e Consultoria Ltda. Diante disso, o Presidente da Comissão torna público que a reunião de abertura das documentações habilitatórias da empresa vencedora será realizada no dia 20/04/2022 às 09:00h (nove horas), na Av. dos Andradas, 1.120, 10º andar - sala de reuniões, nesta capital, convocando, assim, todos os interessados em participar da referida reunião.

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital nº: 024/2022. Processo SEI nº: 2300.01.0030203/2022-28. O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG torna público que fará realizar, através da Comissão Permanente de Licitação, às 09:00hs (nove horas) do dia 24/05/2022, em seu edifício-sede, à Av. dos Andradas, 1.120, sala 1009, nesta capital, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA para a EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ESTABILIZAÇÃO E CONTENÇÃO DE ENCOSTAS NARUAHUM –SETOR 01 –BAIRRO ALVORADA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, de acordo com edital e composições de custos unitários constantes do quadro de quantidades, que estarão disponíveis no endereço acima citado e no site www.der.mg.gov.br, a partir do dia 19/04/2022. A entrega dos envelopes de proposta e documentação deverá ser realizada até às 17:00hs (dezoisete horas) do dia 23/05/2022 na forma prevista no Edital, no Serviço de Protocolo e Arquivo –SPA do DER/MG. A visita técnica ocorrerá nos dias 27/04/2022 de 14:00hs às 17:00hs e 28/04/2022 de 9:00hs às 12:00hs, mediante agendamento. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone 3235-1272 ou pelo site acima mencionado.

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital nº: 025/2022. Processo SEI nº: 2300.01.0041017/2022-20. O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG torna público que fará realizar, através da Comissão Permanente de Licitação, às 14:00hs (quatorze horas) do dia 24/05/2022, em seu edifício-sede, à Av. dos Andradas, 1.120, sala 1009, nesta capital, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA para a EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ESTABILIZAÇÃO E CONTENÇÃO DE ENCOSTAS EM ÁREAS URBANAS, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO DO GOVERNO FEDERAL – PAC GESTÃO DE RISCOS E RESPOSTAS A DESASTRES, de acordo com edital e composições de custos unitários constantes do quadro de quantidades, que estarão disponíveis no endereço acima citado e no site www.der.mg.gov.br, a partir do dia 19/04/2022. A entrega dos envelopes de proposta e documentação deverá ser realizada até às 17:00hs (dezoisete horas) do dia 23/05/2022 na forma prevista no Edital, no Serviço de Protocolo e Arquivo –SPA do DER/MG. A visita técnica ocorrerá nos dias 02/05/2022 de 9:00hs às 17:00hs e 03/05/2022 de 9:00hs às 17:00hs, mediante agendamento. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone 3235-1272 ou pelo site acima mencionado.

NOTIFICAÇÕES DE DECISÕES

Em cumprimento à legislação específica de transporte coletivo e ao Decreto 46668/2014, Art.7º, que determina que a comunicação dos atos processuais deverá ser realizada pessoalmente, por via postal com aviso de recebimento ou por meio de publicação no Diário Oficial do Estado, a Diretoria de Operação Viária notifica aos interessados que foram mantidos, em decisão de primeira instância, os autos de infração abaixo relacionados, assegurando o direito de interposição de recurso ao CT, na forma e prazo de 10 dias:

Transporte Coletivo Intermunicipal Código Delegatário>Nº Auto 9118->E000037473, E000037470, E000008632, E000008534, E000008392, E000008296, E000008252, E000008196, E000007497, E000007496, E000007494, E000007492, E000007490, E000007482, E000007478, E000007472; 9479->E000007537, 9308->E000007766; 9354->214881; 9379->E000008588, E000008586; 9351->189885, E000040306, E000039322, E000008830, E000008829, E000008695, E000008693, E000008657, E000008655, E000008633, E000008631, E000008616, E000008615, E000008614, E000008613, E000008546, E000008545, E000008544, E000008503, E000008458, E000008294, E000008230, E000008122; 9383->E000007303, E000007301; 9260->E000008227; 5032->E000007592; 9096->E000008784, E000008522, E000008385, E000008358, E000008340, E000008329, E000008325, E000008324, E000008322, E000008321, E000008245, E000008226, E000008185, E000008173, E000008168, E000008164, E000008143, E000008138, E000008125, E000007986, E000007985, E000007984, E000007678, E000007677, E000007542, E000007509, E000007465, E000007464, E000007387, E000004581; 9165->E000007925; 9748->E000007843, E000007830; 9894->E000007934, E000002193; 70009->E000040266, E000040265.

Transporte Coletivo Metropolitan Comercial Nº RIT>Nº Auto

1->E000016589, E000016180, E000016235, E000016439, E000016238, E000016440, E000016191, E000016573, E000016237; 2->E000018854, E000018837, E000018835, E000018850, 3->E000018877, E000014597, E000018671, E000018678, E000018676, E000018577, E000018536, E000027991, E000018466, E000018679, E000018577, E000018492, E000018874, E000018782, E000018766, E000018469, E000018878; 4->E000016687, E000016689, E000016593, E000016592, E000016590, E000016591, E000022018, E000023146, E000022021, E000023183, E000023186, E000023191, E000023198, E000022666, E000022959, E000022965, E000023009, E000023194, E000023195, E000023209, E000023185, E000023187, E000022960, E000023189, E000023192, E000023193, E000022679, E000023007, E000022019, E000023303, E000023154, E000023162, E000023012, E000023294, E000023304, E000023298, E000023300, E000022020, E000023197, E000023011, E000016689, E000023295, E000029946, E000029945, E000029799, E000029802, E000029806, E000029807, E000029808, E000030247, E000029803, E000029810, E000029793, E000030138, E000029794, E000029800, E000029804, E000029805, E000029947, E000029795, E000029796, E000029797, E000029798, E000029801, E000023196, E000023188; 5->E000012579, E000012575, E000012912, E000014254, E000017348, E000018613, E000018461, E000018464, E000018227, E000022569,

QUINTA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2022 – 37

E000022614, E000022561, E000022562, E000022564, E000022580, E000023181, E000022578, E000022693, E000023235, E000023245, E000023230, E000023272, E000022574, E000025900, E000014574, E000030046, E000029941, E000029944, E000030248, E000029940, E000029932, E000029942, E000030246, E000029881, E000029882, E000030073, E000029931, E000029938, E000029934, E000030045, E000030145, E000030146, E000030147, E000030155, E000029933, E000030071, E000029930, E000030144, E000030103, E000029943, E000030149, E000029884, E000030148, E000023252, E000022611, E000022585, E000018779, E000012908; 6->E000012262, E000016261, E000016271, E000016270, E000016260, E000018804; 7->E000016695, E000016442, E000016697, E000016606, E000016273, E000016683, E000016607, E000016272, E000016596.

Em cumprimento à legislação específica de transporte coletivo e ao Decreto 46668/2014, Art.7º, que determina que a comunicação dos atos processuais deverá ser realizada pessoalmente, por via postal com aviso de recebimento ou por meio de publicação no Diário Oficial do Estado, a Diretoria de Operação Viária notifica aos interessados que foram arquivados/cancelados, em decisão de primeira instância, os autos de infração abaixo relacionados:

Transporte Coletivo Intermunicipal Código Delegatário>Nº Auto 9060->220483, E000037910, 9351->E000040338, Transporte Coletivo Metropolitan Comercial Nº RIT>Nº Auto 2->E000018839; 3->E000017196; 4->E000022691, E000022696, E000029220, E000022676; 5->E000029462, E000023508, E000010938.

COMUNICAÇÃO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO E PENALIDADE DE MULTA – 113200 - DER/MG. O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 619/16, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e na Deliberação nº 126/19, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG, notifica-os das respectivas infrações cometidas em rodovias sob circunscrição do DER/MG, concedendo-lhes, o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, para interporem recurso de Defesa de Autuação e/ou apresentarem o FIC1 – Formulário de Identificação de Conductor Infrator (para as Notificações de Autuação) e 30 (trinta) dias, para apresentarem recurso junto à JARI/DER-MG, para as Notificações de Penalidade. O Edital das Notificações de Autuação e/ou Penalidade estão disponíveis no site www.der.mg.gov.br. Editais números: 113200202204132

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: ECR Empresa de Construção e Conservação Ltda. Ordem de paralisação em 13/04/2022 ao contrato DM-008/2021: fica essa contratada, solicitada a paralisar a execução, em regime de empreitada, por preços unitários, dos serviços de Recuperação Funcional do Pavimento na Rodovia MG-265, trecho Entrº BR-482 (Carangola) - perímetro urbano de Divino, com 16,20 km de extensão. A execução dos serviços descritos está restrita ao âmbito de circunscrição da 29ª URG do DER/MG – MANHUMIRIM. Processo nº: 2300.01.0062430/2021-89.

40 cm -13 1622299 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EDITAL SEPLAG/SEDS Nº 03/2008 DE 20 DE JUNHO DE 2008

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (Seplag) e a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), no uso de suas atribuições e, considerando o Edital supramencionado, torna público o RESULTADO FINAL do Curso de Formação Técnico-Profissional - 6º (sexta) etapa, do EDITAL SEPLAG/SEDS Nº 03 de 20 de junho de 2008, em cumprimento às decisões judiciais proferidas, dos seguintes candidatos:

Candidato (a)	Número de Inscrição	Processo	Situação 6º (sexta) etapa	Pontos
Maria Soeli dos Santos	10003153	302580089.2009.8.13.0433	Reprovado por infrequência	-
Oziel Cornélio de Amorim	10000736	508597733.2018.8.13.0024 648524837.2009.8.13.0024	Aprovado	30,00

O prazo para interposição de recursos será de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data de divulgação oficial, no horário de 08:00 hs às 17:00 hs.

O recurso deverá ser preenchido e entregue pessoalmente na Superintendência Educacional de Segurança Pública ou remetido via Sedex com Aviso de Recebimento (AR) para o seguinte endereço: Cidade Administrativa, 9º andar - Superintendência Educacional de Segurança Pública, Prédio Minas, Rodovia Papa João Paulo II, 4001 - Serra Verde, no Município de Belo Horizonte - MG, CEP 31630-900, observando-se, para as postagens e entregas, os prazos e horários estabelecidos.

Belo Horizonte, 13 de abril de 2022

Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Luísa Cardoso Barreto
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

10 cm -13 1622188 - 1

EDITAL SEPLAG/SEDS Nº 03/2012 DE 30 DE AGOSTO DE 2012

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (Seplag) e a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), no uso de suas atribuições e, considerando o Edital supramencionado, torna público o RESULTADO FINAL do Curso de Formação Técnico-Profissional - 6º (sexta) etapa, do EDITAL SEPLAG/SEDS Nº 03 de 30 de agosto de 2012, em cumprimento às decisões judiciais proferidas, dos seguintes candidatos:

Candidato (a)	Número de Inscrição	Processo	Situação 6º (sexta) etapa	Pontos
Everaldo Soares Luciano	2519410	0574401-85.2014.8.13.0000	Aprovado	88,00
Flavio Henrique Coelho Pereira	2218640	0513128-08.2014.8.13.0000	Aprovado	86,00
Thasso Fernandes Oliveira	2701863	5009176-47.2017.8.13.0433	Aprovado	96,00

O prazo para interposição de recursos será de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data de divulgação oficial, no horário de 08:00 hs às 17:00 hs.